



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 507, DE 05 DE MARÇO DE 2004.

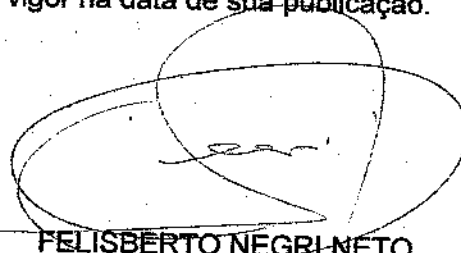
Declara facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí no dia 08 de abril de 2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. É declarado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí no dia 08 de abril de 2004.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de março de dois mil e quatro (05/03/2004).



DJAIR BOCANELLA
Diretor Administrativo interino